



DECRETO Nº 33.443, DE 16/11/2017.

ANULA RESTOS A PAGAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar não processados do Exercício de 2016 totalizando o valor de R\$ 189.469,32 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) abaixo descritos, a saber:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMOB					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	NºANULAÇÃO
190	2016	R\$ 186.756,57	OPOS OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	16708/2014	41
TOTAL		R\$ 186.756,57			
SEMDE					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	NºANULAÇÃO
41	2016	R\$ 2.712,63	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	2567/2016	11
TOTAL		R\$ 2.712,63			
SETRANS					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	NºANULAÇÃO
238	2016	R\$ 0,12	GC NUNES MÁQUINAS PESADAS ME	3425/2016	77
TOTAL		R\$ 0,12			
TOTAL GERAL		R\$ 189.469,32			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Novembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal